

LEI Nº 772/2024

DE 5 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI A COMENDA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, E EU, **SANCIONO**, E **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Missão Velha, Ceará, a **COMENDA FRANCISCO PAULO (CHICO PAULO DO SINDICATO)** e dá outras providências;

Art. 2º - A honraria de que trata o Art. 1º desta Lei, será concedida aos agricultores e agricultoras familiares, produtores rurais, entidades do ramo agropecuário e outras pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços de relevância a nossa comunidade, mesmo que resida em outras localidades e que fizeram jus a homenagem, a juízo do Plenário da Casa.

Parágrafo Único: A **COMENDA FRANCISCO PAULO (CHICO PAULO DO SINDICATO)**, será concedida também a pessoas falecidas, in memoriam.

Art. 3º - A outorga da **COMENDA FRANCISCO PAULO (CHICO PAULO DO SINDICATO)**, será proposta através de Projeto de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ou de Vereador (a), cuja entrega se dará anualmente, no DIA DO MUNICÍPIO, em Sessão Solene;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal